

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA****Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
**3º Secretário:** Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
**1º Tesoureiro:** Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
**3º Tesoureiro:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:****Vinícius José Mariano de Lima - Canapi**  
**André Brandão de Almeida - Mar Vermelho**  
**Olavo Calheiros Novais Neto - Murici****Suplente:****Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina**  
**Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo**  
**Adelmo Moreira Calheiros - Capela****COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
**Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**  
**Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos**  
**Coordenador da Região Norte:** Areski Damara de Omena Feitas Junior  
**Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha**  
**Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante**  
**Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 PROCESSO Nº 31961/2021****Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA FERROVIA NA SEDE MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL. (LOTE 01) SEGUNDA CHAMADA.**Às **10h00min** do dia **19 de julho de 2022**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), MELÂNIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA, DARLLA VICENTE E JACKSON GOMES DOS SANTOS, nomeados pela Portaria nº 547/2022, de 18 de abril de 2022, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **procederem o julgamento das propostas de preços** da Concorrência nº 011/2022, que tem por objeto **OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA FERROVIA NA SEDE MUNICIPAL DE****ARAPIRACA-AL.(LOTE 01)**, com valor orçado pela Administração de R\$ 9.707.328,59 (nove milhões, setecentos e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 13/07/2022, os preços ofertados na licitação em tela pela única empresa habilitada fora o discriminado a seguir:

- **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98, representada pelo Sr. Igor Pontes de Oliveira, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública, fez oferta no valor total de **R\$ 9.615.897,48** (nove milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

Ao analisar a proposta de preços da empresa F.P. CONSTRUTORA LTDA, o engenheiro civil - Yago Duarte de Oliveira, CREA 0216772486, no dia 13/07/2022 solicitou que a única empresa habilitada apresente o truncamento da proposta de preço conforme exigência da Concedente CODEVASF.

A empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA** protocolou no dia 18/07/2022 proposta de preço com correções solicitadas, sendo assim, o engenheiro civil - Yago Duarte de Oliveira, CREA 0216772486, fez as seguintes considerações:Foi feita uma minuciosa análise técnica na empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98 habilitada, da qual corresponde o valor mais vantajoso. Atendendo ao item 12. do Edital, a proposta de preço mais vantajoso foi a da empresa F.P. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98, com o valor de **R\$ 9.615.897,48** (nove milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), atendendo as exigências editalícias – estando todos os itens unitários abaixo do custo licitado. A empresa F.P. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98 apresentou Carta Proposta (com validade de 120 dias conforme exigência do Edital), Planilha Orçamentária e Estimativa de Custo, Composições Analíticas com Preços Unitários, Cronograma físico financeiro e Composição do BDI em conformidade com as exigências do Edital.

Portanto, a proposta da empresa F.P. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98 cumpriu as Condições Editalícias constantes no item 9. Do Edital, estando apta para validação da proposta.

Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos:

**I – classificar**, por atender os dispositivos do Edital, a empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.160.680/0001-98**, com o valor de **R\$ 9.615.897,48** (nove milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a empresa habilitada, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **item 13 do Edital**, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 27/07/2022 (quarta-feira).

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

os entendimentos firmados, ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a EMPRESA **ILSHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº **39.942.698/0001-08**, no valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais), referente a apresentação artística da Banda Iguinho e Lulinha, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 04 de Julho de 2022.

**TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2021 – PROCESSO 06270006/2022 – INEX 008/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** EMPRESA **ILSHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 39.942.698/0001-08; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apresentação Artística em comemoração a 18º Cavalgada do Padre Cícero. **Valor:** 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias contados da data de assinatura. **Dotação Orçamentária:** **CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos: UNIDADE: 16.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; PROJETO. ATIVIDADE: 2042 – APOIO AS ATIV. CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.** Data de assinatura: 04/07/2022.

Lagoa da Canoa/AL, 04 de Julho de 2022.

**TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Bruno Barbosa de Albuquerque  
**Código Identificador:**95324BFC

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** **RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 06270008/2022 - INEXIGIBILIDADE 009/2022**

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 e os entendimentos firmados, ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a EMPRESA **MATHEUS PAGIANOTTO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 33.496.015/0001-41, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a **apresentação artística de Matheus Kafa**, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de Julho de 2022.

**TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2022 – PROCESSO 06270008/2022 – INEX 009/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADO:** **MATHEUS PAGIANOTTO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 33.496.015/0001-41; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apresentação Artística em comemoração a 18º Cavalgada do Padre Cícero. **Valor:** **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Dotação Orçamentária:** **CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos: UNIDADE: 16.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**CULTURA; PROJETO. ATIVIDADE: 2042 – APOIO AS ATIV. CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.** Data de assinatura: 19/07/2022.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de Julho de 2022.

**TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Bruno Barbosa de Albuquerque  
**Código Identificador:**BDA0B046

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** **RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 07080006/2022 - INEXIGIBILIDADE 012/2022**

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022 e os entendimentos firmados, ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a EMPRESA **MEIRE ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA 95855700410**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.350.791/0001-80, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a apresentação do artista, **cantor Edu Lima**, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 18 de Julho de 2022.

**TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2022 – PROCESSO 07080006/2022 – INEX 012/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** **ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA 95855700410**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.350.791/0001-80; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apresentação Artística em comemoração a 18º Cavalgada do Padre Cícero. **Valor:** 4.000,00 (quatro mil reais) **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Dotação Orçamentária:** **CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos: UNIDADE: 16.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; PROJETO. ATIVIDADE: 2042 – APOIO AS ATIV. CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.** Data de assinatura: 19/07/2022.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de Julho de 2022.

**TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Bruno Barbosa de Albuquerque  
**Código Identificador:**66FF496A

#### **ESTADO DE ALAGOAS** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 465/2022**

(De 19 de julho de 2022)

**NOMEACÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA,

**AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** ter sido aprovado no concurso Público Municipal de prova e de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR**, em caráter efetivo, o senhor **MAX SUEL ROSENDO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.923.\*\*\*-92, para exercer o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**1D1E0969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 466/2022**

(De 18 de julho de 2022)

DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SENHORA MARIA DO CARMO MADUREIRA – CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSORA 1º GRAU MAIOR, 20H II-E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR**, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **MARIA DO CARMO MADUREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº \*\*\*.914.\*\*\*-18, do Cargo efetivo e de provimento, de **Professora 1º Grau Maior, 20H II-E**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A servidora Pública Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovado em Concurso Público Municipal, e sua nomeação deu-se através da Matrícula nº 1788, de 09 de maio de 2008.

**Art.3º** Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do

Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

**Lei nº 188/1995.**

(...)

**Art. 34.A** exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, dia 18 (dezoito) do mês de julho de 2022.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**4335B866

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

AUTORIDADE COMPETENTE – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório Tomada de Preços nº 02/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a obra e serviço de construção da praça multiuso no município de Maravilha/AL, conheço e aprovo o julgamento pelo Setor Técnico de Engenharia do Município que se posiciona pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.905.197/0001-20.

Assim, após a reanálise dos documentos da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.905.197/0001-20 pelo Setor Técnico de Engenharia do Município, fica **HABILITADA** para o presente certame, por atender em especial o item 7.4.3 do instrumento convocatório.

Demais disso, a presente decisão visa atender ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso.

Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, ao tempo em que convoco as empresas habilitadas para continuidade do procedimento licitatório visando a abertura das propostas o dia 21/07/2022 às 11hr00min, na sala da CPL sediada na Praça Francisco Soares, nº.29, Centro, CEP:57.520-000, no município de Maravilha/AL.

Maravilha/AL, 19 de julho de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita de Maravilha/AL

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**F6010E26